

Lei Nº 003/74

(Disposições Sobre Abertura de Crédito Especial)

João Sebastião de Paula, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de Sua atribuições, dá a saber que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, DECRETA:

ARTº 1º - Fica Suplementada NA Contabilidade Municipal a Verba 3.1.2.13 - Artigos Domésticos, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ARTº 2º - A Suplementação constante do artigo primeiro acima por conta do artigo primeiro, dispõe da Verba 4.1.05.02 - Construção de edifícios públicos que será parcialmente cancelada.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 3º de Janeiro de 1974.

João Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal  
Florínea SP.